PORTARIA PRESIDENCIAL N° 43, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para o Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão do CAU/RS à rede mundial de computadores (Internet), adquirindo um Link Principal para o escritório da sede do CAU/RS em Porto Alegre, com velocidade de 100 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado de internet em fibra ótica, assim como um Link Principal para cada um dos escritórios das Regionais de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e de Santa Maria/RS, com velocidade a partir de 100 Mbps (megabits por segundo) por link banda larga de fibra ótica. Além disso, a contratação do serviço de link de acesso à internet contempla, inclusive, suporte técnico, instalação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 3º, §1º e inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, e 9º, inciso VI, do Decreto nº. 5.450/2005, designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para execução e acompanhamento dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar o empregado Aliakyn Laguna Kersbaumer da Silva, matrícula nº 195, como Pregoeiro Oficial e como Pregoeira Substituta a empregada Letícia Bettio Machado, matrícula nº 193, do Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão do CAU/RS à rede mundial de computadores (Internet), adquirindo um Link Principal para o escritório da sede do CAU/RS em Porto Alegre, com velocidade de 100 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado de internet em fibra ótica, assim como um Link Principal para cada um dos escritórios das Regionais de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e de Santa Maria/RS, com velocidade a partir de 100 Mbps (megabits por segundo) por link banda larga de fibra ótica. Além disso, a contratação do serviço de link de acesso à internet contempla, inclusive, suporte técnico, instalação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 2° Designar para compor a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 006/2022, os empregados Bruno Scapin Andres, matrícula 200, e Maria Isabel da Rosa Dal Ross, matrícula 173.

Art. 3° Compete ao Pregoeiro:

I. Coordenar o processo licitatório;

II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III. Conduzir a sessão pública na internet;

IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V. Dirigir a etapa de lances;

VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII. Indicar o vencedor do certame;

IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º Compete a Equipe de Apoio:

I. Auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições;

II. Emitir posicionamento sobre a aprovação das propostas e amostras, conforme o caso.

Art. 5º O Pregoeiro e Equipe de Apoio atuarão até que cessem todas as obrigações atinentes ao Processo Licitatório.

Art. 6º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 27 de abril de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS